



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II - Edição nº 411

Alcínópolis, segunda-feira, 31 de agosto de 2020.

10 páginas

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita	Adriele Aparecida Bocalan
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Laeryk Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	José da Silva Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária	Cintia Lima
Segundo Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador	Alcir do Escritório
Vereador	Ângelo do Nicola
Vereador	Ênio Queiróz
Vereador	Weliton Guimarães
Vereador	Nivaldo Nunes

SUMÁRIO

Poder Executivo	02
Decreto	02
Portaria	08
Atos de Licitação	08
Extrato do Termo Aditivo	10

PODER EXECUTIVO

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 00064 DE 1 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e conforme a Lei Municipal nº 467/2019.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, um crédito adicional no valor de R\$ 1.372.223,19 (um milhão trezentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte e três reais e dezenove centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000016		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.500,00
40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000044		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
40101	-	27.812.0118.1004 - Ficha: 000053		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	13.000,00
40101	-	27.812.0118.1005 - Ficha: 000054		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	80.200,00
40101	-	27.812.0118.2016 - Ficha: 000112		
339030	-	Material de Consumo	R\$	49.500,00
40101	-	27.812.0118.2016 - Ficha: 000115		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	28.000,00
40101	-	27.812.0118.2016 - Ficha: 000117		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
40101	-	12.361.0108.2020 - Ficha: 000118		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00
40101	-	12.361.0108.2020 - Ficha: 000119		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
40101	-	12.365.0308.2059 - Ficha: 000120		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	25.000,00
70101	-	15.451.0117.1025 - Ficha: 000143		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	121.500,00
70101	-	26.782.0117.1030 - Ficha: 000163		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	84.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000170		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000175		
339030	-	Material de Consumo	R\$	19.840,00

70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000177		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000192		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000208		
339030	-	Material de Consumo	R\$	500,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000213		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	149.000,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000216		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	18.390,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000217		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.200,00
50102	-	10.301.0306.1067 - Ficha: 000282		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.000,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000295		
339046	-	Auxílio-Alimentação	R\$	6.150,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000316		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	9.000,00
50102	-	10.301.0301.2078 - Ficha: 000368		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	5.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000388		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	28.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000391		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000395		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	21.000,00
50102	-	10.304.0304.2081 - Ficha: 000408		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	600,00
50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000421		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	7.000,00
60102	-	08.244.1610.2040 - Ficha: 000469		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	3.000,00
60102	-	08.244.1610.2060 - Ficha: 000497		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000513		
339030	-	Material de Consumo	R\$	600,00
60102	-	08.244.1614.2090 - Ficha: 000530		
339030	-	Material de Consumo	R\$	300,00
60105	-	16.482.0122.1010 - Ficha: 000557		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00
80102	-	18.541.0113.1033 - Ficha: 000581		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	950,00

40101	-	12.365.0308.2059 - Ficha: 000645		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	21.000,00
60104	-	08.243.1604.1019 - Ficha: 000657		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.200,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000669		
339030	-	Material de Consumo	R\$	70.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000670		
339030	-	Material de Consumo	R\$	30.000,00
60102	-	08.244.1610.2060 - Ficha: 000671		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.500,00
60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000683		
339030	-	Material de Consumo	R\$	500,00
70101	-	25.752.0116.1026 - Ficha: 000693		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	196.220,82
60105	-	16.482.0122.1010 - Ficha: 000707		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	38.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000712		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
40101	-	12.365.0308.2059 - Ficha: 000713		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	56.000,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000716		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	37.893,68
30101	-	02.062.0103.2004 - Ficha: 000717		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	7.100,00
30101	-	02.062.0103.2004 - Ficha: 000717		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	7.578,69
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	1.372.223,19

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000011		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	9.600,00
20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000012		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	13.340,00
20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000022		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
20101	-	04.131.0102.2003 - Ficha: 000023		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
20101	-	04.122.0124.2096 - Ficha: 000024		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	109.390,00

40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000039		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000041		
339030	-	Material de Consumo	R\$	13.000,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000062		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	21.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000070		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000071		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	25.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000075		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000077		
339031	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	19.000,00
40101	-	12.364.0208.2012 - Ficha: 000086		
339030	-	Material de Consumo	R\$	20.000,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000089		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	56.000,00
60101	-	08.243.1605.2044 - Ficha: 000130		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	14.000,00
70101	-	15.451.0117.1021 - Ficha: 000138		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	56.000,00
70101	-	04.122.0105.1022 - Ficha: 000141		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
70101	-	26.782.0117.1030 - Ficha: 000158		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	11.000,00
70101	-	26.782.0117.1031 - Ficha: 000169		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	316.200,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000172		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000173		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
70101	-	15.452.0210.2047 - Ficha: 000181		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000183		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000184		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000188		
339030	-	Material de Consumo	R\$	20.000,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000190		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00

90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000204		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	500,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000204		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	45.472,37
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000209		
339031	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	2.200,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000283		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	600,00
50102	-	10.301.0301.2027 - Ficha: 000298		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000339		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	12.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000383		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	9.650,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000385		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000417		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	33.500,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000443		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000444		
339030	-	Material de Consumo	R\$	284,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000448		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000450		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	500,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000453		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	256,00
60102	-	08.244.1610.2040 - Ficha: 000467		
339030	-	Material de Consumo	R\$	560,00
60102	-	08.244.1610.2043 - Ficha: 000479		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
60102	-	08.244.1610.2043 - Ficha: 000482		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.500,00
60102	-	08.244.1614.2090 - Ficha: 000529		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	300,00
60105	-	16.482.0122.1010 - Ficha: 000557		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	38.000,00
80102	-	18.541.0113.1033 - Ficha: 000578		
339030	-	Material de Consumo	R\$	950,00
60104	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000658		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	3.200,00

60102	-	08.244.1610.2060 - Ficha: 000689		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	1.033.002,37
TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....			R\$	339.220,82
TOTAL.....			R\$	1.372.223,19

Art. 3.º) - Os recursos disponíveis ao crédito aberto, para ocorrer às suplementações do artigo 1º deste decreto, no valor de **R\$ 339.220,82** (trezentos e trinta e nove mil duzentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) são provenientes de superávit financeiro, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, 1 de julho de 2020

Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS em 1 de julho de 2020.

Laéryk Vieira Rodrigues
Sec Mun. Adm, Planej e Finanças

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0064/2020

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 467 de 04 de dezembro de 2019 (LOA), passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais de Suplementares de dotação por anulação e por Superávit Financeiro.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), e em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento.

Considerando o Parágrafo Único, Inciso II do artigo 6º (sexto) que fica autorizado abertura de crédito adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II da Lei 4.320/64, até cento do valor verificado.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações e de Superávit Financeiro.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementação e anulação) de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.033.002,37 (um milhão trinta e três mil dois centavos e trinta e sete centavos) nas seguintes Unidades Gestoras:

- Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 813.202,37 (oitocentos e treze mil duzentos e dois reais e trinta e sete centavos) e as anulações das dotações no valor de R\$ 913.202,37 (novecentos e treze mil duzentos e dois reais e trinta e sete centavos) na mesma unidade gestora;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 67.750,00 (sessenta e sete mil setecentos cinquenta reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Alcinópolis o remanejamento de abertura de créditos suplementares adicionais dotações no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora e;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Alcinópolis o

remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) e as anulações das dotações no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) na mesma unidade gestora.

Considerando que no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Alcinópolis apresentou um superávit financeiro em 2019 no valor total de R\$ 7.604.489,01 (sete milhões seiscentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e um centavo) e no Balanço Patrimonial Individual da Prefeitura Municipal de Alcinópolis apresenta um superávit financeiro de R\$ 4.214.646,65 (quatro milhões duzentos e quatorze mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) de recursos ordinários;

Considerando o Balanço Patrimonial Individual do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis apresentou superávit financeiro em 2019 no valor de R\$ 1.804.797,80 (um milhão oitocentos e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) e dentro desse montante consta a fonte 14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal e;

Diante a essas exposições realizei abertura dos créditos adicionais por Superávit Financeiro no valor de R\$ 339.220,82 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) nas seguintes Unidades Gestoras:

- Unidade Gestora do Prefeitura Municipal de Alcinópolis, na fonte 00 – Recursos Ordinários no valor de R\$ 196.220,82 (cento e noventa e seis mil duzentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) e;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis, na fonte 14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e res mil reais).

Alcinópolis – MS, 01 de julho de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 063/2020

DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **NILSON DE ALMEIDA FRANCO**, do cargo em comissão de ASSESSOR II, nomeado através da Portaria nº 026/2017, de 11 de janeiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, tendo seus efeitos a partir do dia 27/agosto/2020.

Alcinópolis - MS., 24 de agosto de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2020.

EMPRESAS VENCEDORAS:

DECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.726.881/0001-34

VALOR: 63.799,25 (Sessenta e três mil setecentos noventa e nove reais e vinte centavos).

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo para Aparelho de Raio X, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis-MS.

ALCINÓPOLIS - MS, 28 de Agosto de 2020.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

Alcinópolis - MS, 28 de Agosto de 2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhora Wélida Furtado de Freitas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

A
D
J
U
D
I
C
A

R, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, a proposta da empresa: **GOMES & AZEVEDO – LTDA CNPJ Nº 03.688.640/0001-24** no valor de **R\$ 599.385,00 (Quinhentos noventa e nove mil trezentos oitenta e cinco reais)**, declarada vencedora do certame licitatório, na modalidade de **Tomada de Preços 006/2020**, para a contratação, por empreitada por preço global sob o regime de execução indireta, de empresa para Pavimentação Asfáltica da Vila Novo Belo Horizonte, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e anexos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Alcinópolis.

Durante o certame licitatório a empresa Camargo e Gomes Engenharia LTDA com CNPJ: 33.019.099/0001-22 manifestou a intenção de recorrer, conforme o edital a empresa saiu intimada do certame transcorrido o prazo para a apresentação das razões não houve manifestação, sendo assim, segue os tramites legais.

WÉLICA FURTADO DE FREITAS
PRESIDENTE DA CPL

Alcinópolis - MS, 28 de Agosto de 2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alcinópolis, através de seu Pregoeiro, senhor Wesley Furtado de Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

A
D
J
U
D
I
C
A

R, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº 10.520/02, as propostas das empresas: **DECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.726.881/0001-34 VALOR: 63.799,25 (Sessenta e três mil setecentos noventa e nove reais e vinte centavos)**, declarada vencedora no certame licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial Nº. 137/2020**, para Aquisição de Materiais de Consumo para Aparelho de Raio X, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis-MS.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 100/2020****TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020****Objeto:**

Contratação, por empreitada por preço global sob o regime de execução indireta, de empresa para Pavimentação Asfáltica da Vila Novo Belo Horizonte, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e anexos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Alcinópolis.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado referente ao Processo supra citado, em favor do vencedor, relacionado no Mapa de Apuração deste Processo, seguindo as condições estipuladas em sua proposta.

Durante o certame licitatório a empresa Camargo e Gomes Engenharia LTDA com CNPJ: 33.019.099/0001-22

manifestou a intenção de recorrer, conforme o edital a empresa saiu intimada do certame transcorrido o prazo para a apresentação das razões não houve manifestação, sendo assim, segue os tramites legais.

Não havendo interposição de recursos, determino ao Departamento de Compras, que de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, comunique ao participante vencedor, certifique o setor de contabilidade.

Após as providências cabíveis, archive-se o processo licitatório.

Relação dos Ganhadores Homologados:

TOTAL

GOMES & AZEVEDO LTDA

R\$ 599.385,00

Alcinópolis, 31 de Agosto de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito do Município de Alcinópolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 137/2020

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 027/2020

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para Aparelho de Raio X, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis-MS.

CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, HOMOLOGA a adjudicação conforme termos transcritos, referente ao Processo supra citado, em favor dos vencedores, relacionados no Resultado deste processo, seguindo as condições estipuladas em sua proposta.

Não havendo interposição de recursos, determino ao Departamento de Compras, que de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, comunique ao participante vencedor, certifique o setor de contabilidade.

Após as providencias cabíveis, archive se o processo licitatório.

Relação do Ganhador Homologado:

DECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.726.881/0001-34

VALOR: 63.799,25 (Sessenta e três mil setecentos noventa e nove reais e vinte centavos).

Alcinópolis - MS, 31 de Agosto de 2020.

Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 24/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS e UZAILA APARECIDA SOUZA VIEIRA

OBJETO:

"A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato Original pelo período de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, compreendido entre 21 de junho de 2020 a 17 de dezembro de 2020, nos termos da Lei 8.666/93, previsão no contrato original e conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do OFÍCIO/SEMED/Nº 399-A/2020, de 10 de junho de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto."

Fundamento Legal: Art. 7º, XVIII, da CF/88 e Artigo 10, II, b, do ADCT/88.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 10.06.2020.

Alcinópolis-MS, 10 de junho de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal